

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023

O Município de Cataguases (MG), por seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que receberá no dia **13 de junho de 2023 de 8h às 16h** na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, os envelopes dos interessados referente ao **Processo Licitatório nº 122/2023** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023**, **Chamada Pública nº 012/2023**, para **CRENCIAMENTO** com objeto de convocação dos Conselhos Comunitários dos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG, para firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2023.

I – CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO

1.1 Os Conselhos dos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG interessados em firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2023, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou copia acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração.

1.2 DOCUMENTOS

- 1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 1.2.5 Prova de regularidade para com a receita Federal
- 1.2.6 Prova de Regularidade para com FGTS;
- 1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 1.2.8 Certidão de Falência ou Concordata em nome da pessoa jurídica.
- 1.2.9 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada por junta comercial, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual com a devida relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade descrevendo o endereço número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- 1.2.10 Cópia do documento do responsável (CPF, identidade, número do PIS e comprovante de residência)
- 1.2.11 Dados bancários
- 1.2.12 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 1.2.13 O envelope, contendo a documentação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL
DA CHAMADA PÚBLICA DE CATAGUASES (MG)
REFERENCIA: DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

II PLANO DE TRABALHO

- 2.1 Serão aprovados somente aqueles concorrentes que apresentares todas as documentações previstas na Lei nº: 13.019/14.
- 2.2 O evento será realizado em cada distrito beneficiado nos seguintes períodos: Cataguarino de 06 a 09 de julho; Aracati de Minas de 03 a 06 de agosto; Glória de 17 a 20 de agosto; Vista Alegre 31 de agosto a 03 de setembro; Sereno de 14 a 17 de setembro, conforme programação acordada entre Conselhos Comunitários dos Distritos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 2.3 A parceria se encerrará na data de 18/09/2023, incumbindo ainda as partes contratuais as obrigações que sobrevierem, inclusive as inerentes a prestação de contas.
- 2.4 A parceria incumbiu ainda as partes contratuais às obrigações que sobrevierem inclusive as inerentes a prestação de contas.

III – DO PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo de chamamento Público, previamente marcado conforme o edital.

O valor do repasse da subvenção será individualizado no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada distrito totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A verba será depositada em conta bancária específica para esta finalidade.

Indicamos a dotação orçamentária, a saber: Projeto/atividade 2.1496 Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural – Despesa/ Atividade 1419 3.3.50.41.0000 - Contribuições

V – FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no prazo de 90 (noventa) dias após o termino da parceria, conforme exigências legais.

VI – INFORMAÇÕES

Maiores informações (quanto aos serviços) poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (32) 99940-5331
Cataguases, 24 de maio de 2023.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO:

Parceria para a realização de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2023 nos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG

I – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Os Conselhos Comunitários dos Distritos do Município interessados em firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2023, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou cópia acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração.

II – DOCUMENTOS

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a receita Federal

Prova de Regularidade para com FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Falência ou Concordata em nome da pessoa jurídica.

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada por junta comercial, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual com a devida relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade descrevendo o endereço número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Cópia dos documentos do responsável (CPF, identidade, número do PIS e comprovante de residência)

Dados bancários

III – PLANO DE TRABALHO

Serão aprovados somente aqueles concorrentes que apresentares todas as documentações previstas na Lei nº: 13.019/14.

O evento será realizado em cada distrito beneficiado nos seguintes períodos: Cataguarino de 06 a 09 de julho; Aracati de Minas de 03 a 06 de agosto; Glória de 17 a 20 de agosto; Vista Alegre 31 de agosto a 03 de setembro; Sereno de 14 a 17 de setembro, conforme programação acordada entre Conselhos Comunitários dos Distritos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A parceria se encerrará na data de 18/09/2023, incumbindo ainda as partes contratuais as obrigações que sobrevierem, inclusive as inerentes a prestação de contas.

IV – DO PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo de chamamento Público, previamente marcado conforme o edital.

O valor do repasse da subvenção será individualizado no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada distrito totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A verba será depositada em conta bancária específica para esta finalidade.

Indicamos a dotação orçamentária, a saber: Projeto/atividade 2.1496 Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural – Despesa/ Atividade 1419 3.3.50.41.0000 - Contribuições

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º/23

Termo de CREDENCIAMENTO dos Conselhos Comunitários dos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG, para firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2023.

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Pca. Santa Rita, ,462, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.702.499/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito José Henriques, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e, inscrito no CNPJ/MF n.º, doravante denominado **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento vinculado ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023 – Processo Licitatório nº 122/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023** de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os Conselhos dos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG interessados em firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2023, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou copia acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

2.1 Serão aprovados somente aqueles concorrentes que apresentares todas as documentações previstas na Lei nº: 13.019/14.

2.2 O evento será realizado em cada distrito beneficiado nos seguintes períodos: Cataguarino de 06 a 09 de julho; Aracati de Minas de 03 a 06 de agosto; Glória de 17 a 20 de agosto; Vista Alegre 31 de agosto a 03 de setembro; Sereno de 14 a 17 de setembro, conforme programação acordada entre Conselhos Comunitários dos Distritos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2.3 A parceria se encerrará na data de 18/09/2023, incumbindo ainda as partes contratuais as obrigações que sobrevierem, inclusive as inerentes a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – A **CREDENCIADA** deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – é de responsabilidade exclusiva e integral da **CREDENCIADA** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV – As despesas com transporte de quaisquer tipos de equipamentos correrão por conta da **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CREDENCIANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CREDENCIADA** na prestação dos serviços, objeto desse Termo.

A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação da **CREDENCIADA**;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pela **CREDENCIANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme discriminação: Projeto/atividade 2.1496 Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural – Despesa/ Atividade 1419 3.3.50.41.0000 - Contribuições

6.2 A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo de chamamento Público, previamente marcado conforme o edital.

6.3 O valor do repasse da subvenção será individualizado no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada distrito totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

6.4 A verba será depositada em conta bancária específica para esta finalidade.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca sede do **Município de Cataguases** para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma. igual teor e forma.

Cataguases, de de 2023.

CREENCIADA
PREFEITO MUNICIPAL
CREENCIANTE

TESTEMUNHAS: